



Institui o Dia Nacional da Música Instrumental Hermeto Pascoal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Música Instrumental Hermeto Pascoal, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 11 de junho de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

